

PUBLICADO (X) NO JORNAL
BOL. M. M. MUNICÍPIO
N.º 231 de 15/02/1980

DECRETO Nº 3226/80
de 04 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre criação de elemento econômico no orçamento vigente, e abre um crédito adicional no valor Cr\$ 2.250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de Despesa "Equipamentos e Material Permanente"- 4.1.2.0, no Programa "Paço Municipal" 03070251.18 da Divisão de Obras Públicas- 6.10-, do Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente- 6.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE
6.10	Divisão de Obras Públicas
6.10-03070251.18	Paço Municipal
6.10- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente... 1.500.000,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.40	Encargos da Dívida Pública
30.40-03080332.69	Encargos da Dívida Contratada
30.40- 3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Pública 750.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

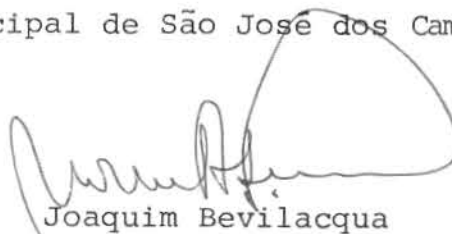
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.40	Divisão de Serviços Gerais
2.40-03070213.03	Auditoria - Implantação
2.40- 4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente... 300.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E ASSUNTOS RURAIS
10.20	Divisão de Contrôles de Abastecimento
10.20-03160971.50	Programas Sociais - Lei 1919/77
.../...	.../...

cont. do Decreto nº 3226/80 - Fls. 02

10.20- 4.1.1.0 Obras e Instalações..... 1.950.000,00

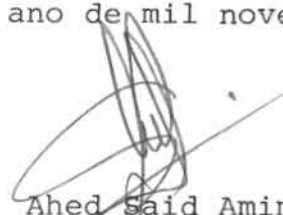
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de fevereiro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração

DA/acb